



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA**

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 010/2019

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO, REFERENTE AS CONTAS DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,
RELATIVAS AO EXECERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2011.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
ESPERANÇA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
de Boa Esperança aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Legislativo Municipal,
correspondente ao exercício financeiro de 2011, nos termos do Acórdão nº 3376/12
do Tribunal de Contas do Estado – TC – **PROCESSO Nº 174670/12**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do
Paraná, em 29 de outubro de 2019.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA**

GILSON MARTINS

Presidente

LAERCIO DAMASCENO

1º Relator

VALMIR DUMINELLI

2º Relator